



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 1400/1966		
Ementa DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA ULTERIOR DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO QUE ABRANGE OS PRÉDIOS 1.842, 1.850 E 1.890 DA RUA DR. ANTENOR SOARES GANDRA, PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.		
Data da Norma 13/12/1966	Data de Publicação 23/12/1966	Veículo de Publicação Jornal de Jundiaí
Matéria Legislativa Projeto de Lei n° 1954/1966 - Autoria: Waldemar Giarolla		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Autor: WALDEMAR GIAROLLA		

JJ 23/12/66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1 400, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1966 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 7/12/1 966, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para ulterior desapropriação, a área de terreno, em forma de cunha, situada entre as ruas Dr. Antenor Soares Gandra, Humberto I e Luiz Benachio, no qual estão edificados os prédios nºs. 1.842, 1.850 e 1.890 da referida rua Dr. Antenor Soares Gandra.

Parágrafo único - Na área desapropriada será construída uma Praça Pública.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Kayano
(Pedro Kayano)
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

René Ferrari
(René Ferrari)
DIRETOR ADMINISTRATIVO